



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.697 /2009

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA ILHA DO
ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **PRAÇA MARCIANO PACHECO**, a Praça existente na Ilha do Araújo, próximo à igreja Assembléia de Deus, município de Paraty.

Art. 2º- O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no de 90 (noventa) dias, a colocação de placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2009.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL